



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2025 PROPOSTA N.º 06/2025/DOM  
Realizada em 19/02/2025 DELIBERAÇÃO N.º 102/2025  
ASSUNTO: CPCC 12/2024/DOM – EMPREITADA de “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DAS MANTEIGADAS”  
- APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

Por Deliberação nº 141/2024, de 13 de Março, da Câmara Municipal, através da Proposta n.º 16/2024/DOM, foi decidida a abertura de procedimento de contratação pública, com vista à realização da empreitada de “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DAS MANTEIGADAS”, que adotou o tipo de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos, CCP, que tem por objeto a execução de todos os trabalhos, nomeadamente, o projeto, a construção, o fornecimento, a montagem, a instalação e os ensaios, incluindo ainda todos os serviços e trabalhos acessórios e conexos necessários à integral execução do Pavilhão Desportivo das Manteigadas, tendo em vista a sua entrada em funcionamento.

Pretendeu-se, com base no programa preliminar, que integra o caderno de encargos, desenvolver o presente procedimento de empreitada de conceção-construção que se caracteriza pela utilização de sistemas construtivos que promovam a eficiência do projeto, incluindo abordagens modulares, para acelerar o processo de construção e a redução de prazos, considerando as especificidades técnicas e legais inerentes ao equipamento em causa, com o intuito de melhorar e diversificar a oferta de equipamentos desportivos na Freguesia de S. Sebastião, permitindo o seu uso entre o associativismo desportivo, a comunidade escolar e outros, contribuindo para o cumprimento dos objetivos municipais no âmbito da expansão, em número e qualidade, da rede municipal de equipamentos desportivos.

Posteriormente, por deliberação da Câmara Municipal n.º 475/2024, de 14 de Agosto, foi adjudicada, à empresa Colicapela 2 - Construções, Lda., a execução do contrato de empreitada de “CONCEÇÃO-CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DAS MANTEIGADAS”, pelo valor de 1.746.900,55€ (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil e novecentos euros e cinquenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 240 dias.

Deu-se início ao Contrato, com a Fase de Conceção que tinha a duração de 60 dias e que incluía a Fase P1, Fase P2 e Fase de Revisão do Projeto, de acordo com a Cláusula 6ª e 21ª do respectivo Caderno de Encargos e Cláusula 21ª do Contrato em apreço.

A Fase de Conceção, com o faseamento referido nas disposições acima citadas, destinou-se à elaboração e Revisão do projecto de Execução do Pavilhão Desportivo das Manteigadas, nos termos da Cláusula 22ª do respectivo Caderno de Encargos e Contrato.

De acordo com a Informação 71/DOM/2025, da DIPCEM, em anexo, a sociedade empreiteira deu cumprimento ao estipulada para a Fase de Conceção, tendo considerado, em 30/01/2025, que estavam reunidas as condições para que o projecto fosse remetido à Fase de Revisão de Projeto, nos termos do artigo 43º nº 2 do CCP.

Ainda de acordo com a referida Informação, a sociedade empreiteira deu cumprimento à última fase da Fase de Conceção, que foi a Fase de Revisão de Projeto.

Da Declaração de Revisão do Projeto resulta que o mesmo está em condições de seguir para a execução de obra, uma vez que foram cumpridas as correções/melhorias identificadas pelo Município.

Deste modo, foi considerado que estão reunidas as condições para a aprovação do projecto de execução e prosseguimento para a seguinte fase do contrato que é a Fase de Construção.

**Face ao supra exposto, propõe-se:**

- A aprovação do Projecto de Execução do Pavilhão Desportivo das Manteigadas, nos termos da Cláusula 23ª. do Contrato em apreço, que ficará arquivado no Departamento de Obras Municipais.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

**Anexo:** Informação 71/DOM/2025, de 13/02/2025

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; 2 Abstencões; 9 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**De:** Chefe DIPCEM, José Amaro (Eng. Civil)

**Para:** Sr.ª Diretora DOM Eng. Lénia Guerreiro

**Assunto:** Empreitada N.º CPCC12/2024 - "CONCEPÇÃO-CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO MANTEIGADAS"

De acordo com o previsto pela CLÁUSULA 21.ª do contrato, no que respeitas às FASES DA CONCEPÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO temos que a Entidade Executante de acordo com os registos do processo e considerando o estabelecido na Portaria 255/2023 de 7 de agosto procedeu ao cumprimento nos termos do previsto contratualmente:

Deu cumprimento à Fase P1 e procedeu à entrega da versão preliminar do Projeto de Execução.

A versão preliminar do Projeto de Execução foi analisada pelo Município de Setúbal e em reunião técnica de projeto ocorrida em 19 de dezembro com os vários intervenientes do DOM e DCDJ onde foram solicitadas alterações /correções a alguns elementos entregues;

Na comunicação de 17 de janeiro 2025 o DCDJ remeteu parecer referindo: *A Planta do Piso 0 encontra-se em conformidade com as propostas apresentadas por ambos os clubes, contemplando a implementação das duas pistas, o fosso, o portão de acesso para entrada de material no pavilhão, o fosso destinado à instalação da pista Fast Track, bem como como marcações para os campos de Basquetebol e Voleibol.*

*Existe um detalhe adicional que considero relevante e que merece ser abordado: abertura de uma janela para uma janela na parede lateral da área de Receção/Área Administrativa, de forma a permitir uma ligação visual direta para o hall de entrada principal. Esta proposta seria essencial para garantir um controle mais eficaz dos acessos à instalação.*

Em reunião DOM de 24/01/2025 verificou-se que haveria condições genéricas para aceitação do projeto versão preliminar por inerência a aprovação da Fase P1 e preparar proposta para aprovação formal em reunião de Câmara.

Em 30-01-2025 a EE deu cumprimento à Fase P2 e procedeu à **entrega da versão final do Projeto de Execução** e correção das situações identificadas na Fase P1. Neste âmbito foram entregues:

- A Versão final do Projeto de Execução incluindo os seguintes projetos:
- Arquitetura;
- Estabilidade;
- Rede de águas;
- Rede de Saneamento;

 

- ITED;
- Instalações Elétricas;
- SCIE;
- AVAC.

Em 12-02-2025 foram remetidos requerimentos assinados pelo Sr.º Presidente da Câmara que permite à EE proceder à consulta/licenciamento dos seguintes projetos:

- Projeto elétrico com registo de entrega na E-Redes;
- Projeto de Segurança contra risco de incêndio com registo de entrega na ANEPC;
- Projeto de redes de Águas e Esgotos com registo de entrega no SMS;

A emissão do projeto térmico/energético com pré certificado energético emitido pela ADENE está dependente de diligências municipais conforme informações constante no processo e que não podem ser imputadas à EE, devendo o Município através dos Serviços do DURB e Património emitir o documento necessário para a EE prosseguir com a emissão dos certificados.

Em 11-02-2025 é emitido parecer do Diretor do DCDJ no sentido de que o Pavilhão das Manteigadas não está sujeito a licenciamento onde é referido *“Nesse sentido, reforço que este Pavilhão não está sujeito a licenciamento do IPDJ.”*,

Em 30-01-2025 a EE deu cumprimento à **Fase de Revisão do Projeto através da entrega de elementos de revisão do projeto** de execução elaborado por entidade devidamente qualificada, nos termos do artigo 43.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos. Da declaração de revisão resulta que o projeto está em condições de seguir para execução de obra, uma vez que foram cumpridas as correções/melhorias identificadas pelos Dono de Obra.

Em face do exposto consideram-se estarem reunidas condições para a aprovação do projeto de execução e prosseguimento para fase seguinte prevista em contrato.

O Chefe da DIPCEM

(Nomeação pelo Despacho n.º 23/10 de 19/01/2010

e Sub-delegação de competências através do Despacho n.º 173/13 de 22-11-2013)

Jose Amaro, Eng. Civil

*Caucaudo*  
*DM-10*  
*13.2.2025*